

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2011.

OBJETO: Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Rede de Drogarias Nacional.

AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thiago Martins, autuado sob o n.º 5, de 2011, que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Rede de Drogarias Nacional.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, no exercício da Presidência desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, deu-se por necessária apenas a supressão da vírgula após a citação da alínea “d”, no texto do preâmbulo, diante da ausência de justificativa gramatical para tal.

Conclusão

4. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do

Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 2011, a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 9 de novembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2011

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Rede de Drogarias Nacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à Rede de Drogarias Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de novembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
2.º Secretário